

MINISTÉRIO DA SAÚDE



**PLANO NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO E INTENSIFICAÇÃO DAS AÇÕES
PARA A ELIMINAÇÃO DA HANSENÍASE E CONTROLE DA TUBERCULOSE**

BRASÍLIA - 2001

© 2001. Ministério da Saúde.

É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

Série C. Projetos, Programas e Relatórios; n. 65

Tiragem: novembro – 150 exemplares
dezembro – 150 exemplares reimpressão

Elaboração, distribuição e informações

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria de Políticas de Saúde

Assessoria do Gabinete

Departamento de Atenção Básica

Área Técnica de Dermatologia Sanitária

Área Técnica de Pneumologia Sanitária

Esplanada dos Ministérios, bloco G, 7.º andar, sala 703

CEP: 70058-900, Brasília – DF

Tel.: (61) 226 2941

Fax: (61) 225 4997

Impresso no Brasil / *Printed in Brazil*

Catálogo na fonte

Bibliotecária Luciana Cerqueira Brito – CRB 1ª Região nº 1542

FICHA CATALOGR;FICA

Brasil. Ministério da Saúde.

Plano Nacional de mobilização e intensificação das ações para a eliminação da hanseníase e controle da tuberculose / Ministério da Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2001.

36 p.: il. – (Série C. Projetos, Programas e Relatórios; n. 65)

ISBN 85-334-0451-4

1. Planos governamentais de saúde. 2. Hanseníase. 3. Tuberculose. I. Brasil. Ministério da Saúde. II. Título. III. Série.

NLM WA 540

2001

EDITORA MS

Documentação e Informação

SIA Trecho 4, Lotes 540/610

71200-040, Brasília-DF

Fones: (61) 233.1774/2020 Fax: (61) 233.9558

E-mial: editora.ms@saude.gov.br

SUMÁRIO

Plano Nacional de Mobilização e Intensificação das Ações para Eliminação da Hanseníase e Controle da Tuberculose

Introdução	5
Proposta de Ação	10
Cronograma / Calendário	12
329 Municípios prioritários para a tuberculose e hanseníase	16
Anexo	
Portaria - Grupo Nacional para Acompanhamento, Mobilização e Intensificação das Ações para a Eliminação da Hanseníase e Controle da Tuberculose	29
Portaria - Semana Nacional de Mobilização e Luta contra a Tuberculose	35

INTRODUÇÃO

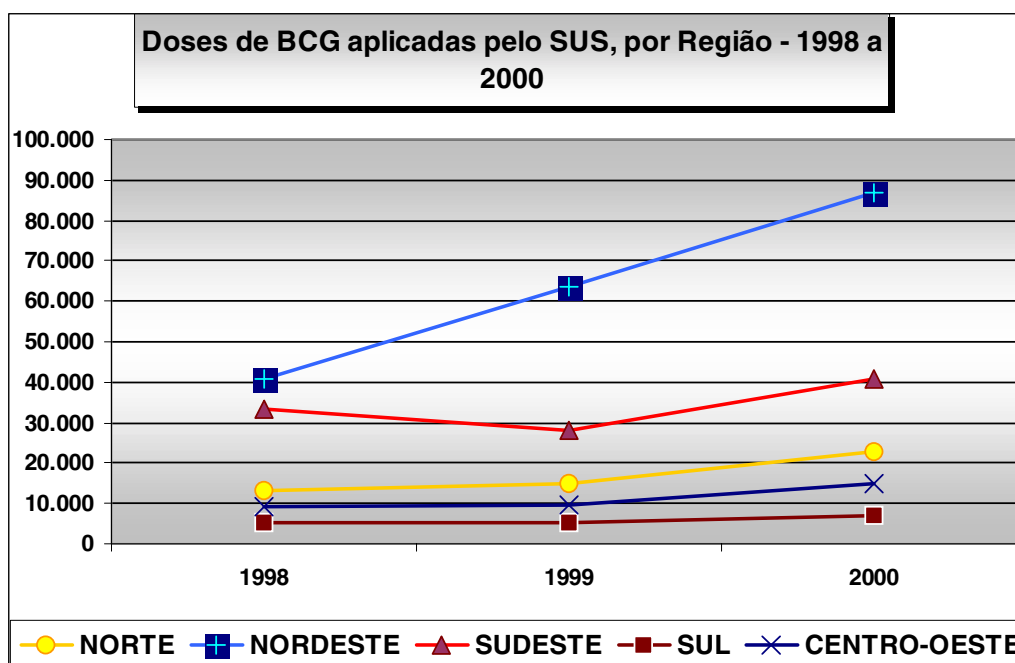
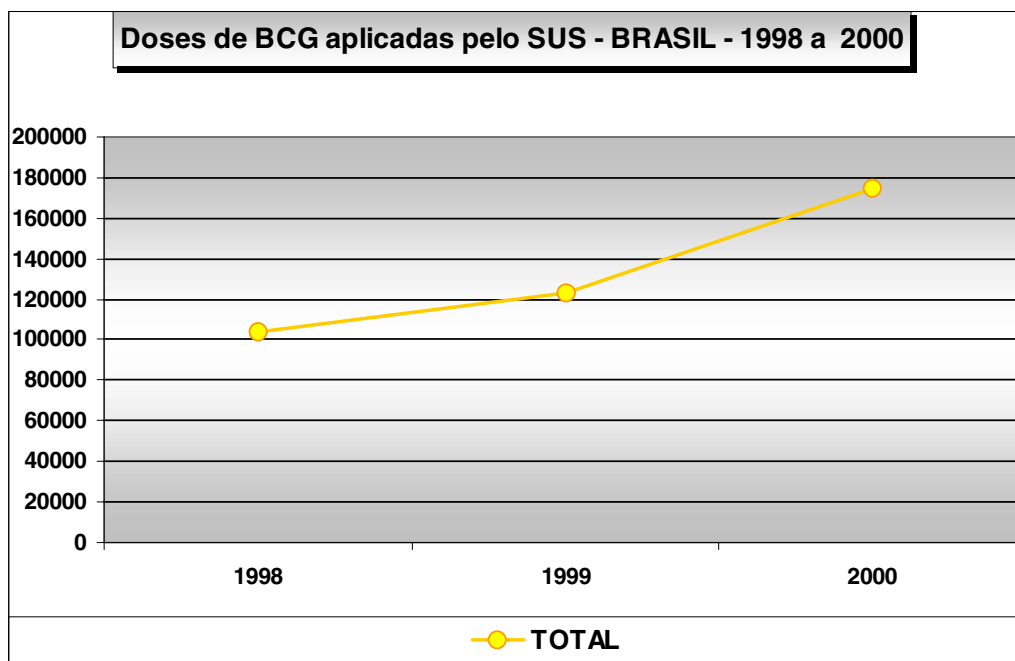
A Tuberculose constitui um grave problema de Saúde Pública no Brasil, mesmo considerando que o país foi o primeiro a implantar o tratamento de curta duração (6 meses), em 1980, e ter obtido um relativo sucesso inicial em seu programa. Recentemente observamos uma expansão da Tuberculose no país, em parte em consequência da associação com a Aids, estimando-se em 50 milhões o número de brasileiros infectados, com possibilidade de desenvolver, sob várias formas, a doença que pode levar à morte. Do ponto de vista epidemiológico, em função da transmissão pela tosse, a forma clínica mais importante é a pulmonar.

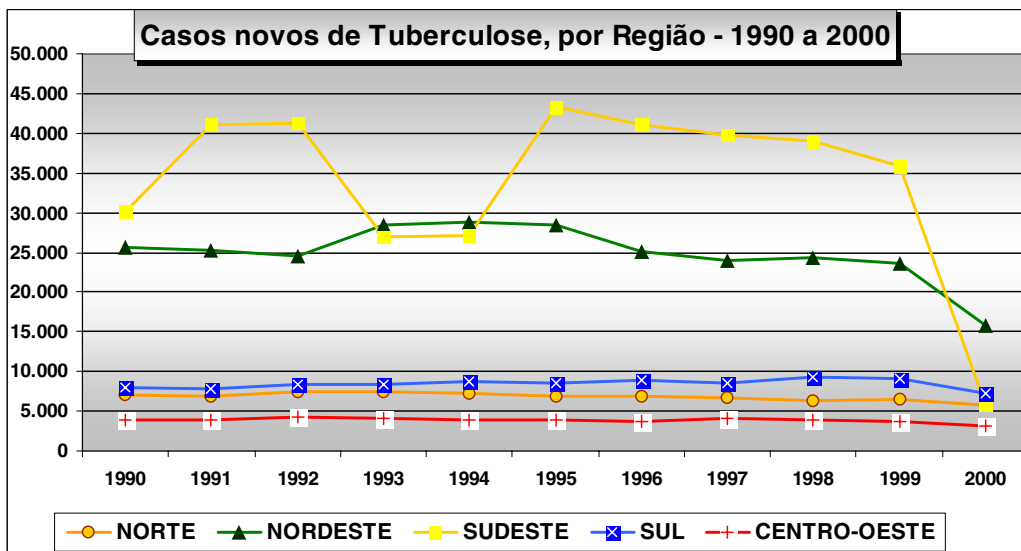
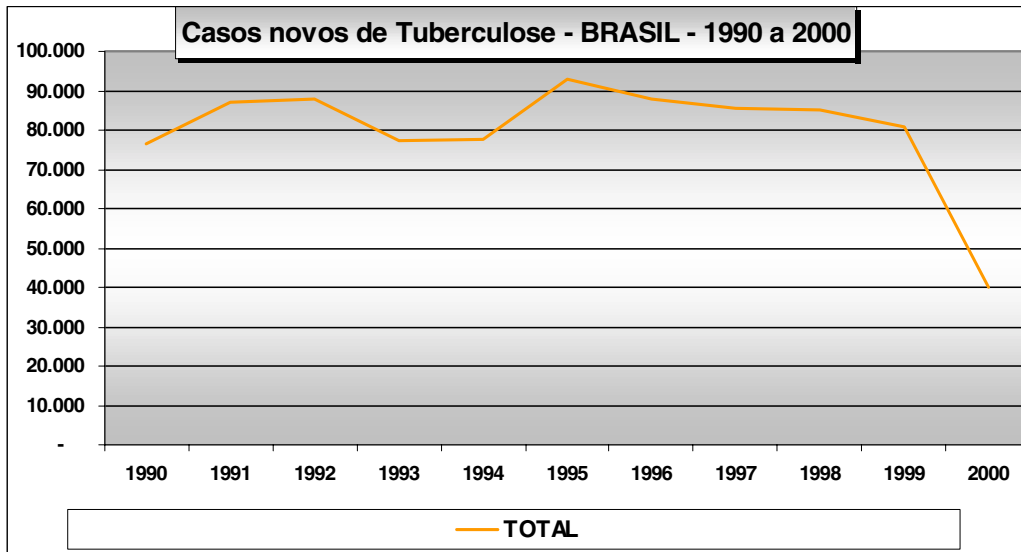
A Hanseníase, em que pese os avanços importantes ocorridos nos últimos anos, ainda está presente com altos índices de prevalência em alguns estados da federação, especialmente na região Norte, Nordeste e Centro-Oeste, em municípios pequenos ou mesmo em municípios de médio e grande porte. De fácil tratamento e cura, a dificuldade maior está em descobrir a doença logo no seu início, quando a cura pode ser obtida em seis meses, e sem seqüelas.

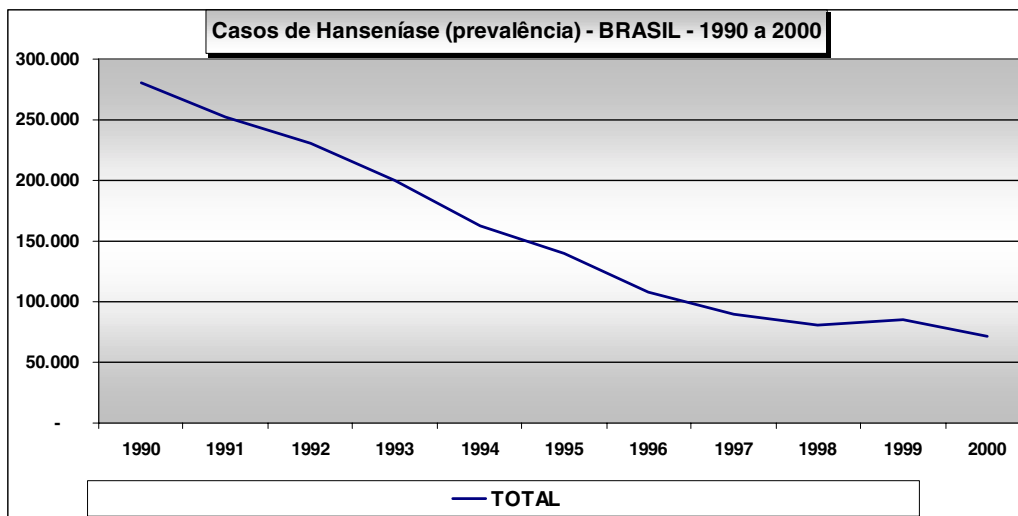
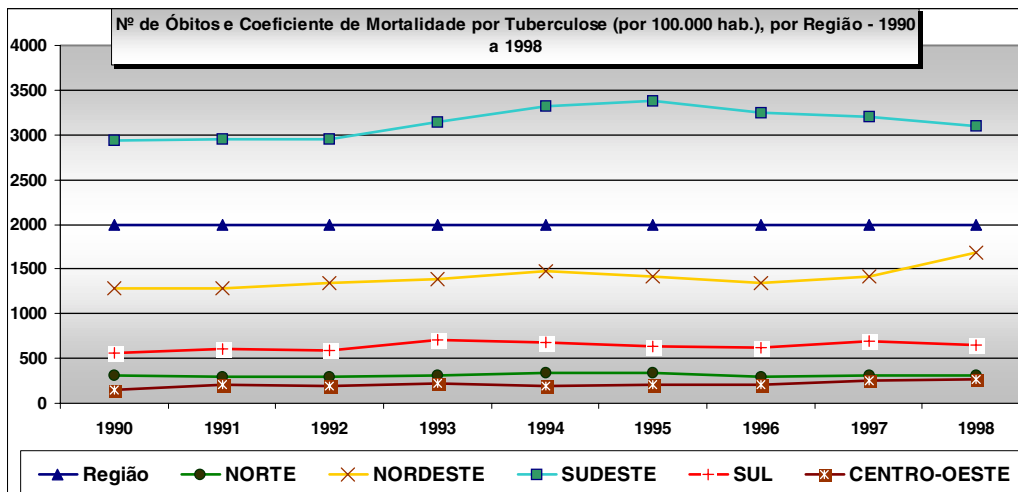
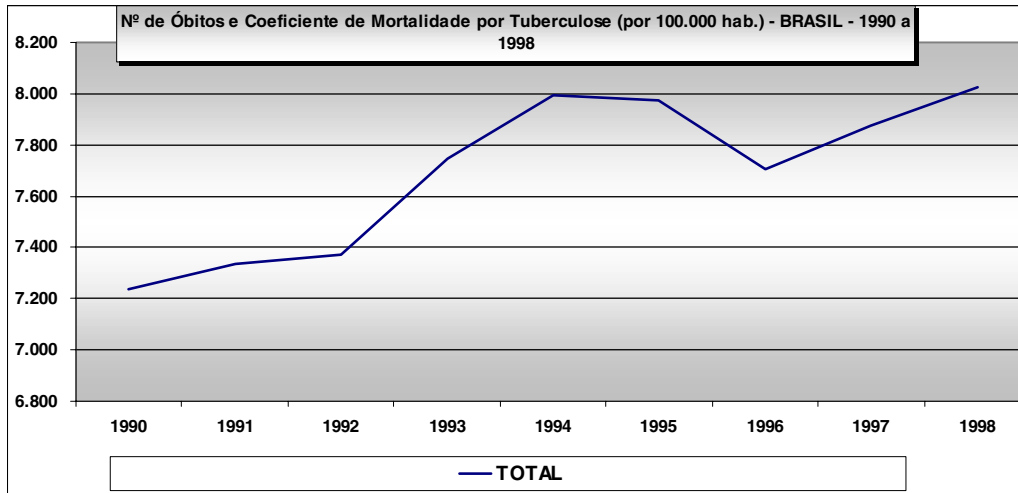
O percentual de cura para Hanseníase e Tuberculose no Brasil, não ultrapassa 75% dos casos tratados. O número de casos notificados não representa a realidade, ou porque não é diagnosticado, ou porque não é registrado.

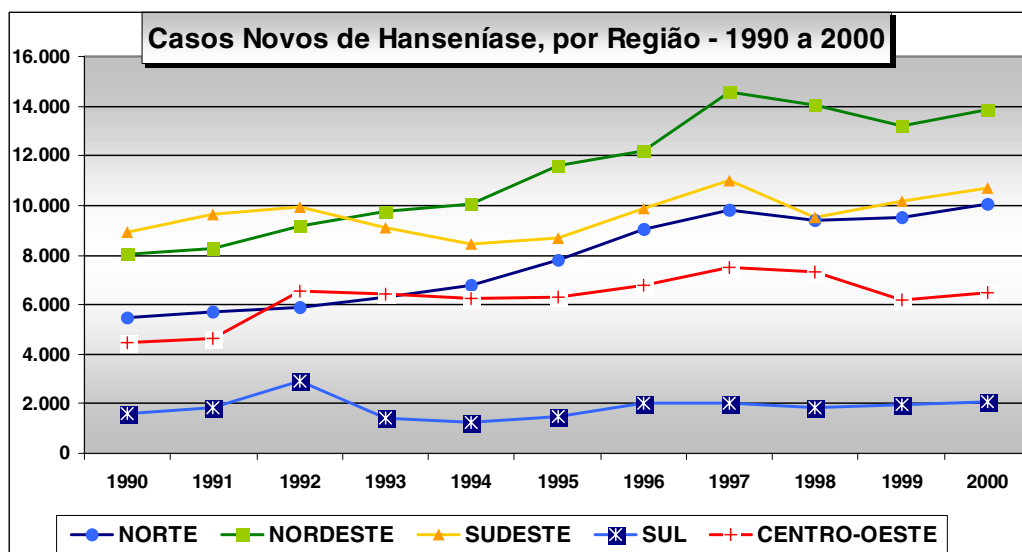
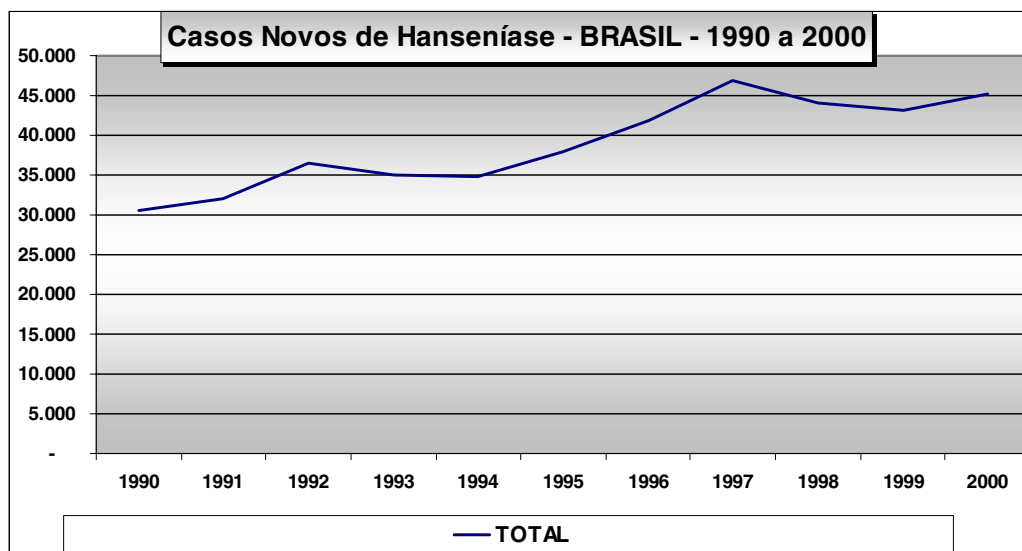
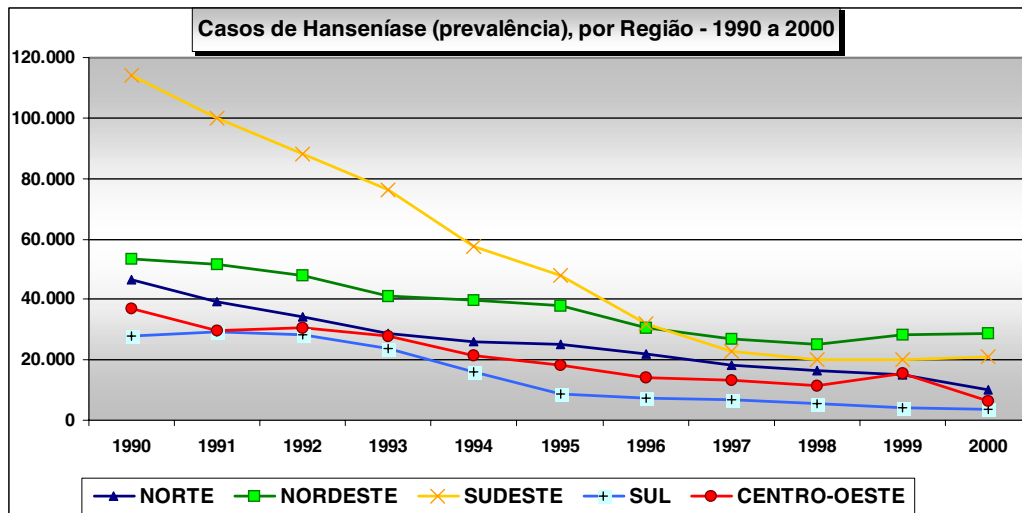
O Brasil está empenhado no esforço mundial de Eliminação da Hanseníase até o ano 2005 e de Controle da Tuberculose. Para isso um dos aspectos fundamentais é a reorientação do Modelo de Atenção e a Organização dos Serviços, em especial a ampliação das ações de detecção de casos, vinculando-os às equipes de saúde, principalmente no âmbito da atenção básica, para o controle e acompanhamento clínico adequado.

Gráficos - Tuberculose e Hanseníase









PROPOSTA DE AÇÃO

O Ministério da Saúde dentro de suas atribuições institucionais, em parceria com as SES e SMS lança nacionalmente uma proposta de ação visando a eliminação de Hanseníase e o Controle da Tuberculose. Condições objetivas estão sendo dadas, como a existência de recursos financeiros, conhecimento técnico atualizado, alto grau de descentralização dos serviços de saúde e a implantação do PSF e PACS em todo o País. Portanto há um ambiente propício para que os três níveis de governo e a sociedade, numa firme articulação, promotora de mudanças, estabeleçam uma “Ação Mobilizadora Nacional”, centrada em seis eixos:

I. Mobilização técnica, política e social em torno das metas de Controle da Tuberculose e Eliminação da Hanseníase.

II. Descentralização das Ações e Mudança do Modelo de Atenção com Reorganização de Serviços.

III. Melhoria da Vigilância Epidemiológica e dos Sistemas de Informação.

IV. Ampliação e Qualificação da Rede de Laboratório e Diagnóstico.

V. Garantia de Assistência Farmacêutica, com distribuição descentralizada e acompanhamento dos estoques.

VI. Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Estes eixos serão construídos a partir de diversas estratégias e atividades, das quais destacam-se:

1. Criação, através de portaria do Ministério da Saúde, do “Grupo Nacional para Acompanhamento, Mobilização e Intensificação das Ações para a Eliminação da Hanseníase e Controle da Tuberculose”.
2. Reforço e ampliação das Equipes Técnicas de Hanseníase e Tuberculose do Ministério da Saúde, das Secretarias Estaduais de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde de Capitais e grandes Municípios (acima de 500 mil habitantes) com contratação e capacitação de gerentes para reforçar as ações ora propostas.
3. Adoção de estratégias específicas para áreas metropolitanas e grandes cidades, além da descentralização do atendimento de Hanseníase e Tuberculose para todas as Unidades Básicas de Saúde.
4. Educação Continuada para os profissionais da rede básica e Curso de Gestão e Gerenciamento para coordenações estaduais de Hanseníase e Tuberculose e coordenações municipais de Capitais e grandes Municípios.

5. Avaliação e fortalecimento da Vigilância Epidemiológica, uniformizando a utilização do SINAN pelos Municípios e Estados.
6. Produção e distribuição de material técnico e de divulgação:
 - Caderno de Atenção Básica para Hanseníase e Tuberculose;
 - Guias de Controle da Tuberculose e da Eliminação Hanseníase;
 - Cartaz de sala, e fichário de mesa, contendo sinais e sintomas, diagnóstico, tratamento e vigilância epidemiológica (acompanhamento);
 - Cartaz e folder para a população.
7. Avaliação e redirecionamento do “bônus” para o Controle da Tuberculose.
8. Garantia de assistência farmacêutica sistemática para Hanseníase e Tuberculose nas Unidades Básicas de Saúde.
9. Pactuação com Estados e Municípios para ampliar a cobertura do PSF, garantindo 100% de cobertura de Agentes Comunitários de Saúde nos 329 Municípios prioritários, destacando que nas capitais e/ou grandes cidades a cobertura de 100% de agentes comunitários de saúde seria para suas áreas prioritárias.
10. Apoio aos esforços dos Agentes Comunitários de Saúde, da Família, Igrejas, Escolas e Movimentos Comunitários, como Associação de Moradores por exemplo, na divulgação da doença e na descoberta de casos, tratamento supervisionado e redução do abandono.
11. Campanha Nacional de Mobilização no mês de março/2002.
12. Ampliação de novos Centros Colaboradores e ou de Referência, integrando-os aos atuais e articulando sua participação nessa Mobilização Nacional, especialmente na área de Pesquisas Operacionais Epidemiológicas, Resistência Medicamentosa, Recidivas, Monitoramento de Eventos Sentinelas em Hanseníase e Tuberculose e de Capacitação de Recursos Humanos.
13. Ampliar a participação da Sociedade Civil, Artistas, Movimentos Sociais e Organismos não Governamentais, de forma clara e transparente, numa forte ação de cooperação.
14. Convocação imediata e preparação de quatro Encontros Macrorregionais, com participação de Governadores, Parlamentares, Prefeitos, Secretários de Saúde, Conselhos de Saúde, COSEMS, áreas técnicas de Hanseníase, Tuberculose, Vigilância Epidemiológica, Assistência Farmacêutica, Laboratório, Pólos de Capacitação de Recursos Humanos, Movimentos Sociais (MORHAN, entre outros), Universidades, como estratégia de multiplicação e dinamização da Ação Nacional Mobilizadora, definindo espaços de articulação regional/estadual e municipal com vistas à Eliminação da Hanseníase e Controle da Tuberculose.

CRONOGRAMA / CALENDÁRIO (PROPOSTA BÁSICA)

OUTUBRO / NOVEMBRO

➤ PREPARATIVOS DO PLANO:

- Revisão e adequação das propostas técnicas;
- Desenho da Estratégia Global;
- Reunião com alguns Secretários Estaduais e Municipais, Técnicos, Lideranças, Representações Científicas, Universitárias e Sociais, para apresentar e discutir a proposta, agregando-os à mobilização e a organização da estratégia;
- Planejamento do processo de Capacitação.

➤ 21/11/01:

- **Lançamento Nacional do Plano**, pelo Ministro, e assinatura da Portaria MS criando o “*Grupo Nacional para o Acompanhamento, Mobilização e Intensificação das Ações para a Eliminação da Hanseníase e Controle da Tuberculose no País*”, e Portaria criando a “*Semana Nacional de Mobilização e Luta Contra a Tuberculose*”;
- Convocação de 04 (quatro) Encontros Macrorregionais (item 14 do Plano).

➤ 19 a 21/11/01 – III Fórum Estadual de Combate à Tuberculose em João Pessoa – PB.

➤ 20 a 23/11/01 – Enviar ofício a todas as Secretarias Estaduais, Presidente de Cosems, Secretários Municipais de Capitais, entidades e instituições diversas, na área de tuberculose e hanseníase, comunicando oficialmente a mobilização.

➤ 26 a 30/11/01 - Oficina com “Consultores / Assessores” e oficialização do Comitê de Acompanhamento Técnico e Apoio aos Estados, com definição da área de atuação de cada um.

DEZEMBRO

➤ 1ª e 2ª SEMANAS :

- Organização das oficinas de trabalho para Secretarias Estaduais e seleção e capacitação de facilitadores;

- Visita aos Estados (Secretarias Estaduais + Cosems) pelos assessores e áreas técnicas, para programação / agilização do Plano em nível estadual, com mobilização e divulgação:
 - do processo de capacitação das Equipes de Unidades Básicas de Saúde;
 - do curso de especialização à distância para Coordenadores (Hanseníase e Tuberculose) Estaduais e Municipais de Capitais e de Grandes Cidades (acima de 500.000 hab.);
 - além de outras articulações para detalhamento do cronograma e calendário nacional combinado com atividades regionais.
- 05 a 07/12/01 - Curso de Atualização do SINAN para as Gerências Estaduais de Tuberculose e Hanseníase .
- 05 a 08/12/01 - Realização do 4º Seminário Interestadual de Atenção Primária em Saúde em Sobral – CE, com lançamento regional do Plano Nacional dia 06/12.

➤ **3ª SEMANA- 17/12/01 a 21/12/01**

- Mobilização e divulgação nos estados e 329 municípios prioritários – unidades de saúde, escolas, feiras e parques, igrejas, empresas, indústrias, comércio, mídia, etc., para planejamento regional de 2002;
- Conclusão da proposta de “Unidade de Epidemiologia” e Revista Epidemiológica Trimestral da Tuberculose e Hanseníase.

JANEIRO / 2002

- **07 a 11/01/02 -** Apresentação da proposta completa do curso de especialização à distância para Coordenadores Estaduais e Municipais de Capitais e de grandes Cidades, com encaminhamentos finais dos 4 (quatro) encontros macrorregionais.
- **29 a 31/01/02:**
 - Reunião, no Brasil, da Aliança Global de Eliminação da Hanseníase (OMS, ILEP e 12 Ministérios da Saúde Internacionais);
 - Reunião com os Centros de Referência e/ou Colaboradores em Tuberculose e Hanseníase, atuais e novos.

FEVEREIRO E MARÇO / 2002

- Realização de 04 (quatro) Encontros Macrorregionais:
 - Cuiabá ou Goiânia
 - Palmas ou Belém
 - Fortaleza ou Recife
 - Vitória ou Belo Horizonte

- Início do processo de capacitação das equipes da rede básica dos municípios.

- 09 a 12/02/02 - Mobilização relacionada com o carnaval.

- **Semana de 24/03/02:**
 - Publicação do 1º número do Boletim Epidemiológico Trimestral de Hanseníase e Tuberculose;
 - Mobilizações de massa nos 329 municípios prioritários e campanha de detecção de Tuberculose.

- 24/03/2002 - Dia Mundial de Combate à Tuberculose – Movimentação nos Estados e Municípios Prioritários.

- 07/04/2002:
 - Dia Mundial da Saúde – Dia de Mobilização e “Balanço” do Plano Nacional nos estados e 329 municípios prioritários;

ABRIL, MAIO, JUNHO / 2002

- Avaliação do curso de capacitação dos municípios, efetivação das readequações que se fizerem necessárias; supervisão dos municípios e elaboração de relatórios.

- Intensificação, multiplicação, reorientação das atividades do Plano. Aproveitar festas juninas para mobilizações temáticas e populares.

JULHO E AGOSTO / 2002

- Articulação / ampliação parcerias MS e Instituições. (OMS, USAID, etc.), consolidação estados e municípios, planejamento do último trimestre com vistas a continuidade e sustentabilidade do esforço nacional para Controle da Tuberculose e Eliminação da Hanseníase;
- 04 a 09/08/02 - 16º Congresso Internacional de Hanseníase.

SETEMBRO E OUTUBRO / 2002

- Avaliação geral do processo de Capacitação e confecção de relatórios; divulgação dos resultados para os níveis estadual e municipal e manutenção da Educação Continuada.

NOVEMBRO / 2002

- 17/11/2002 - Divulgação de resultados e impactos do Plano de Mobilização e anúncio da programação de seguimento.

Obs:

1. Todas as datas relacionadas a saúde e às campanhas diversas do Ministério da Saúde deverão ser utilizadas para atividades correlatas a Tuberculose e Hanseníase.

2. O processo de educação continuada deverá ter um calendário preparado em conjunto com as áreas técnicas Hanseníase e Tuberculose e SES/Cosems.

3. Todos os encontros estaduais, regionais e municipais de Hanseníase ou de Tuberculose deverão ser ampliados para ambos os programas, e integrarem o conjunto de atividades de mobilização nacional .

4. O “Grupo Nacional” deverá adotar calendário de reuniões (bimensal), garantindo a possibilidade de reunião extraordinária.

329 MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS PARA A TUBERCULOSE E HANSENÍASE

Nº	UF	Código	Municípios	POP 2000
1	RO	110002	Ariquemes H/T	75.098
2	RO	110004	Cacoal H/T	75.862
3	RO	110010	Guajará-Mirim H/T	40.871
4	RO	110012	Ji-Paraná H/T	92.728
5	RO	110020	Porto Velho H/T	314.525
6	RO	110030	Vilhena H/T	47.669
7	AC	120020	Cruzeiro do Sul T/H	64.653
8	AC	120038	Plácido de Castro T/H	11.852
9	AC	120040	Rio Branco T/H	269.180
10	AC	120050	Sena Madureira T/H	22.364
11	AM	130030	Autazes H	32.425
12	AM	130060	Bejamim Constant H	28.339
13	AM	130070	Boca do Acre H	20.807
14	AM	130100	Carauari H	22.421
15	AM	130120	Coari H	67.122
16	AM	130140	Eirunepe H	29.898
17	AM	130190	Itacoatiara T	72.008
18	AM	130250	Manacapuru H	72.718
19	AM	130260	Manaus H/T	1.285.841
20	AM	130290	Maues H	42.486
21	AM	130340	Parintins T	83.021
22	AM	130350	Paini H	19.616
23	AM	130356	Rio Preto da Eva H	12.978
24	AM	130380	São Gabriel da Cachoeira T	29.931
25	AM	130390	São Paulo de Oliveira H	26.395
26	AM	130406	Tabatinga H	35.495
27	RR	140005	Alto Alegre T	16.026
28	RR	140010	Boa Vista H/T	171.361
29	RR	140020	Caracaraí T	10.457
30	RR	140040	Normandia T	6.247
31	PA	150010	Abaetetuba	112.683
32	PA	150060	Altamira T/H	88.146
33	PA	150080	Ananindeua T/H	419.754
34	PA	150140	Belém T	1.200.355

Nº	UF	Código	Municípios	POP 2000
35	PA	150240	Castanhal T	130.866
36	PA	150270	Conceição do Araguaia H	47.245
37	PA	150277	Curionópolis H	21.072
38	PA	150293	Dom Eliseu T/H	48.991
39	PA	150295	Eldorado dos Carajás H	24.363
40	PA	150360	Itaituba T/H	102.483
41	PA	150380	Jacunda H	49.934
42	PA	150420	Marabá T/H	173.375
43	PA	150508	Tucumã H	36.705
44	PA	150550	Paragominas H	69.209
45	PA	150553	Parauapebas T/H	80.515
46	PA	150613	Redenção H	64.926
47	PA	150618	Rondon do Pará H	39.552
48	PA	150655	Santa Isabel do Pará T	44.008
49	PA	150680	Santarém T	241.461
50	PA	150730	São Félix do Xingu H	51.913
51	PA	150810	Tucuruí T	61.596
52	PA	150840	Xinguará H	32.383
53	AP	160027	Laranjal do Jari T/H	28.996
54	AP	160030	Macapá T/H	267.140
55	AP	160060	Santana T/H	85.873
56	TO	170210	Araguaína H/T	118.079
57	TO	170950	Gurupi H/T	72.219
58	TO	171820	Porto Nacional H/T	43.292
59	TO	172100	Palmas H/T	133.199
60	MA	210005	Açailândia H	90.900
61	MA	210095	Arame H	25.763
62	MA	210100	Arari H	25.586
63	MA	210120	Bacabal T	94.152
64	MA	210160	Barra do Corda - H	70.987
65	MA	210300	Caxias H/T	134.042
66	MA	210330	Codó H	102.818
67	MA	210340	Coelho Neto H	43.505
68	MA	210360	Coroatá T	55.557

Nº	UF	Código	Municípios	POP 2000
69	MA	210530	Imperatriz H/T	224.148
70	MA	210690	Lago da Pedra H	39.636
71	MA	210690	Monção H	22.679
72	MA	210740	Olho D' Água das Cunhãs H	20.856
73	MA	210820	Pedreiras H/T	42.724
74	MA	210850	Pindaré Mirim H	24.429
75	MA	210860	Pinheiros H/T	67.418
76	MA	210990	Santa Inês H/T	72.266
77	MA	211000	Santa Luzia H/T	55.334
78	MA	211080	Viana H	51.846
79	MA	211130	São Luis H/T	855.442
80	MA	211220	Timon T	128.135
81	MA	211300	Vitorino Freire H	29.077
82	MA	211400	Zé Doca H	42.740
83	PI	220230	Canto do Buriti T	16.456
84	PI	220270	Cocal T	24.322
85	PI	220800	Picos H/T	64.766
86	PI	221000	São João do Piauí H/T	15.420
87	PI	221040	São Miguel do Tapuio T	19.427
88	PI	221060	São Raimundo Nonato T	26.384
89	PI	221100	Teresina H/T	703.796
90	PI	221110	União T	37.885
91	CE	230370	Caucaia H/T	248.049
92	CE	230420	Crato H/T	100.049
93	CE	230440	Fortaleza H/T	2.139.372
94	CE	230730	Juazeiro do Norte H/T	202.932
95	CE	230765	Maracanaú H/T	162.638
96	CE	231290	Sobral H/T	148.346
97	RN	240200	Caicó T	53.973
98	RN	240260	Ceará-Mirim T	66.861
99	RN	240325	Parnamirim T	99.372
100	RN	240350	Espírito Santo H	8.723
101	RN	240720	Macau T	23.298
102	RN	240800	Mossoró H/T	217.763

Nº	UF	Código	Municípios	POP 2000
103	RN	240810	Natal H/T	699.339
104	RN	241120	Santa Cruz T	30.383
105	RN	241200	São Gonçalo do Amarante T	65.526
106	PB	250180	Bayeux H/T	89.937
107	PB	250320	Cabedelo H/T	37.067
108	PB	250370	Cajazeiras H/T	52.029
109	PB	250400	Campina Grande H/T	356.337
110	PB	250430	Catole do Rocha H/T	26.342
111	PB	250630	Guarabira H/T	55.255
112	PB	250690	Itabaiana H/T	25.872
113	PB	250750	João Pessoa H/T	594.968
114	PB	250970	Monteiro H/T	26.092
115	PB	251080	Patos H/T	91.932
116	PB	251120	Pedras de Fogo H/T	24.608
117	PB	251370	Santa Rita H/T	115.502
118	PB	251620	Sousa H/T	58.475
119	PE	260010	Afogados de Ingazeiras H	34.524
120	PE	260110	Araripina H	65.941
121	PE	260290	Cabo de Santo Agostinho H/T	152.863
122	PE	260345	Camaragibe H/T	121.441
123	PE	260410	Caruaru H/T	248.110
124	PE	260600	Garanhuns H	106.027
125	PE	260680	Igarassu H/T	79.163
126	PE	260790	Jaboatão dos Guararapes H/T	567.728
127	PE	260960	Olinda H/T	356.418
128	PE	261000	Palmares H	55.646
129	PE	261070	Paulista H/T	253.149
130	PE	261100	Petrolândia H	23.043
131	PE	261110	Petrolina H/T	216.622
132	PE	261160	Recife H/T	1.388.193
133	PE	261220	Salgueiro H	50.899
134	PE	261370	São Lourenço da Mata H	92.706
135	PE	261450	Surubim H	46.600
136	PE	261640	Vitoria de Santo Antão H/T	114.449

Nº	UF	Código	Municípios	POP 2000
137	AL	270030	Arapiraca H/T	180.766
138	AL	270230	Coruripe T	43.956
139	AL	270430	Maceió H/T	806.167
140	AL	270630	Palmeira dos Índios T	70.097
141	AL	270670	Penedo H/T	56.325
142	AL	270770	Rio Largo T	63.072
143	AL	270860	São Miguel dos Campos T	48.866
144	AL	270930	União dos Palmares T	56.060
145	SE	280030	Aracaju H/T	451.027
146	SE	280210	Estância T	58.840
147	SE	280290	Itabaiana T	80.305
148	SE	280350	Lagarto T	78.091
149	SE	280480	Nossa Senhora do Socorro T	139.415
150	BA	290070	Alagoinhas T	128.075
151	BA	290320	Barreiras H/T	132.247
152	BA	290390	Bom Jesus da Lapa H	55.230
153	BA	290570	Camaçari T	153.635
154	BA	290650	Candeias T	70.358
155	BA	291072	Eunápolis H/T	99.959
156	BA	291080	Feira de Santana T	489.291
157	BA	291170	Guanambi T	72.151
158	BA	291360	Ilhéus T	258.917
159	BA	291460	Irecê H	52.910
160	BA	291560	Itamarajú H	61.529
161	BA	291600	Itanhen H	22.778
162	BA	291750	Jacobina T	99.464
163	BA	291800	Jequié T	183.472
164	BA	291840	Juazeiro H/T	210.215
165	BA	291920	Lauro de Freitas H/T	113.023
166	BA	292580	Queimadas T	24.909
167	BA	292600	Remanso H	33.599
168	BA	292740	Salvador H/T	2.331.612
169	BA	292860	Santo Amaro T	59.253
170	BA	293010	Senhor do Bonfim H/T	85.795

Nº	UF	Código	Municípios	POP 2000
171	BA	293070	Simões Filho T	82.275
172	BA	293135	Teixeira de Freitas H/T	112.201
173	BA	293290	Valença T	86.798
174	BA	293305	Varzea da Roça H	14.546
175	BA	293330	Vitória da Conquista T	257.190
176	MG	310170	Almenara H	31.039
177	MG	310620	Belo Horizonte T	2.154.161
178	MG	310670	Betim H	318.694
179	MG	311340	Caratinga H	73.139
180	MG	311860	Contagem H	529.805
181	MG	312770	Governador Valadares H/T	231.875
182	MG	313130	Ipatinga T	206.151
183	MG	313630	João Pinheiro H	38.580
184	MG	313670	Juiz de Fora T	458.417
185	MG	314330	Montes Claros T	285.760
186	MG	314700	Paracatu H	74.637
187	MG	315250	Pouso Alegre T	102.189
188	MG	316720	Sete Lagoas T	187.911
189	MG	316860	Teófilo Otoni T	124.036
190	MG	317010	Uberaba T	249.023
191	MG	317020	Uberlândia H/T	502.416
192	ES	320010	Cachoeiro de Itapemirim H/T	156.495
193	ES	320120	Afonso Claudio H	30.973
194	ES	320130	Cariacica H/T	324.660
195	ES	320150	Colatina H/T	108.240
196	ES	320320	Linhares H/T	107.254
197	ES	320405	Pedro Canário H	23.582
198	ES	320490	São Mateus T	90.766
199	ES	320500	Serra H/T	312.846
200	ES	320510	Viana T	52.491
201	ES	320520	Vila Velha T	325.482
202	ES	320530	Vitória H/T	272.126
203	ES	322040	Guarapari T	81.487
204	RJ	330045	Belford Roxo T	433.348

Nº	UF	Código	Municípios	POP 2000
205	RJ	330114	Queimados T	117.068
206	RJ	330170	Duque de Caxias H/T	757.738
207	RJ	330250	Magé H/T	20.255
208	RJ	330330	Niterói T	462.884
209	RJ	330350	Nova Iguaçu H/T	873.583
210	RJ	330455	Rio de Janeiro T	5.613.897
211	RJ	330490	São Gonçalo H/T	880.561
212	RJ	330510	São João do Meriti H/T	441.858
213	SP	350010	Adamantina H	33.750
214	SP	350210	Andradina H	55.210
215	SP	350280	Araçatuba H	171.420
216	SP	350370	Ariranha H	7.796
217	SP	350550	Barretos H	105.262
218	SP	350570	Barueri T	218.242
219	SP	350600	Bauru T	320.316
220	SP	350760	Bragança Paulista H	119.085
221	SP	350950	Campinas T	962.996
222	SP	351050	Caraguatatuba H/T	77.002
223	SP	351060	Carapicuíba T	366.895
224	SP	351350	Cubatão T	103.983
225	SP	351380	Diadema T	338.845
226	SP	351500	Embu T	230.598
227	SP	351640	Franco da Rocha T	112.318
228	SP	351870	Guarujá H/T	240.620
229	SP	351880	Guarulhos H/T	1.134.819
230	SP	352210	Itanhaem T	66.284
231	SP	352250	Itapeví T	156.061
232	SP	352390	Itu H	135.950
233	SP	352440	Jacarei T	171.176
234	SP	352480	Jales H	46.812
235	SP	352590	Jundiai T	296.994
236	SP	352670	Leme H	88.914
237	SP	352690	Limeira H	250.267
238	SP	352900	Marília H	192.174

Nº	UF	Código	Municípios	POP 2000
239	SP	352940	Maua T	385.178
240	SP	353060	Mogi das Cruzes H/T	347.542
241	SP	353440	Osasco T	671.159
242	SP	353460	Oswaldo Cruz H	30.673
243	SP	353470	Ourinhos H	99.255
244	SP	353800	Pindamonhangaba H	124.413
245	SP	353870	Piracicaba H/T	324.211
246	SP	354100	Praia Grande T	174.116
247	SP	354140	Presidente Prudente H	187.851
248	SP	354260	Registro H	49.379
249	SP	354340	Ribeirão Preto H/T	478.637
250	SP	354390	Rio Claro H	166.751
251	SP	354770	Santo Anastácio H	21.520
252	SP	354780	Santo André T	631.727
253	SP	354850	Santos T	407.647
254	SP	354870	São Bernardo do Campo T	742.887
255	SP	354980	São José do Rio Preto H/T	360.860
256	SP	354990	São José dos Campos T	524.806
257	SP	355030	São Paulo H/T	10.009.231
258	SP	355070	São Sebastião H/T	50.093
259	SP	355100	São Vicente T	289.153
260	SP	355170	Sertãozinho H	101.162
261	SP	355220	Sorocaba T	477.927
262	SP	355250	Suzano T	200.062
263	SP	355280	Taboão da Serra T	202.287
264	SP	355410	Taubaté T	231.933
265	SP	355540	Ubatuba T	62.875
266	PR	410480	Cascavel H/T	243.139
267	PR	410550	Cianorte H/T	59.279
268	PR	410640	Cornélio Procópio H	46.173
269	PR	410690	Curitiba H/T	1.618.279
270	PR	410830	Foz do Iguaçu H/T	268.188
271	PR	411180	Jacarezinho H/T	36.899
272	PR	411370	Londrina H/T	438.704

Nº	UF	Código	Municípios	POP 2000
273	PR	411520	Maringá T	292.299
274	PR	411820	Paranaguá T	129.440
275	PR	411990	Ponta Grossa T	272.668
276	PR	412625	Sarandi H	68.068
277	PR	412810	Umuarama T	87.157
278	SC	420200	Balneário Camboriú H	66.002
279	SC	420240	Blumenau T	248.470
280	SC	420380	Canoinhas H	48.454
281	SC	420430	Concordia H	54.896
282	SC	420540	Florianópolis H/T	285.281
283	SC	420730	Imbitiuba H	34.215
284	SC	420820	Itajaí - H/T	148.430
285	SC	420900	Joaçaba H	23.149
286	SC	420910	Joinvile T	437.487
287	SC	420940	Laguna H	43.133
288	SC	421010	Mafra H	51.494
289	SC	421130	Navegantes H	36.709
290	SC	421660	São José T	157.484
291	SC	421870	Tubarão	87.138
292	RS	430040	Alegrete T	85.137
293	RS	430060	Alvorada T	179.814
294	RS	430160	Bagé T	122.397
295	RS	430460	Canoas H/T	297.270
296	RS	430920	Gravatá T	228.319
297	RS	431340	Novo Hamburgo H/T	244.274
298	RS	431440	Pelotas T	318.895
299	RS	431490	Porto Alegre T	1.321.886
300	RS	431560	Rio Grande T	183.461
301	RS	431800	São Borja H	65.207
302	RS	431830	São Gabriel T	62.522
303	RS	431870	São Leopoldo T	191.958
304	RS	432240	Uruguaiana H	127.838
305	MS	500070	Anastácio H	22.728
306	MS	500110	Aquidauana H/T	41.007

Nº	UF	Código	Municípios	POP 2000
307	MS	500270	Campo Grande H/T	665.206
308	MS	500320	Corumbá H/T	90.435
309	MS	500370	Dourados H/T	168.349
310	MS	500660	Ponta Porã H/T	64.966
311	MS	500830	Três Lagoas H/T	79.521
312	MT	510025	Alta Floresta H/T	37.374
313	MT	510180	Barra do Garças H/T	47.861
314	MT	510250	Cáceres H/T	74.733
315	MT	510340	Cuiabá H/T	460.263
316	MT	510760	Rondonópolis H/T	159.083
317	MT	510840	Várzea Grande H/T	221.073
318	GO	520110	Anápolis H/T	287.611
319	GO	520640	Crixás H/T	14.420
320	GO	520870	Goiânia H/T	1.073.490
321	GO	521020	Iporá H	32.931
322	GO	521150	Itumbiara H/T	82.814
323	GO	521190	Jataí H/T	82.010
324	GO	521400	Mozarlândia H	10.384
325	GO	521740	Pires do Rio H	29.743
326	GO	521800	Porangatu H	39.147
327	GO	521880	Rio Verde H/T	110.009
328	GO	522160	Uruaçu H/T	33.435
329	DF	530010	Distrito Federal T	2.016.497

ANEXOS





Ministério da Saúde

Portaria Nº _____, de _____ de outubro de 2001

O Ministro de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando:

- o crescente esforço dos gestores do Sistema Único de Saúde – SUS –, em especial daqueles municípios que têm avançado na gestão da atenção básica de saúde, de forma articulada e integrada, no enfrentamento da hanseníase e da tuberculose;
- a alocação também crescente de recursos financeiros, por meio de convênios específicos para as ações em relação a essas doenças, celebrados com a quase totalidade de Secretarias Estaduais de Saúde;
- a operacionalidade técnica nos três níveis de governo para impulsionar os planos, em andamento, para o controle da tuberculose e a eliminação da hanseníase como problema de saúde pública até 2005;
- as condições favoráveis à intensificação da mobilização em relação a essas doenças e, em nível nacional, a integração das respectivas ações à atenção básica, a qual pode ser aprofundada, sobretudo no âmbito dos estados, onde ainda persiste a organização programática;
- o modelo proposto para a reorganização da atenção básica de saúde, focalizado na família e na comunidade, cujo processo de implementação ainda defronta-se com deficiências relativas à rede de saúde pública e pessoal capacitado;
- a subnotificação de casos de hanseníase e de tuberculose ainda verificada no País, a despeito dos esforços empreendidos e dos recursos alocados à vigilância epidemiológica e à alimentação dos bancos de dados;
- o desconhecimento, por parte da população, sobre essas doenças, reforçando, assim, o estigma a elas relacionado;
- os avanços registrados na participação comunitária que reforçam a importância da ampla mobilização política, técnica e social, com articulação intra e interinstitucional;
- os importantes resultados alcançados pelo Grupo Tarefa para a Eliminação da Hanseníase do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (Conasems);
- as deficiências e a precária articulação ainda observadas em relação ao controle e o monitoramento das ações desenvolvidas;

· a necessidade de intensificação das ações voltadas a essas doenças, apesar dos significativos resultados alcançados, mediante um esforço de mobilização para que seja possível o controle da tuberculose e a eliminação da hanseníase no País, **resolve**:

Art. 1º Criar o “Grupo Nacional para o Acompanhamento, Mobilização e Intensificação das Ações para a Eliminação da Hanseníase e Controle da Tuberculose no País”, que será presidido pelo primeiro e terá a seguinte composição:

I. do Ministério da Saúde

- a) José Serra – Ministro da Saúde
- b) Cláudio Duarte da Fonseca – Secretário de Políticas de Saúde
- c) Mauro Ricardo Machado Costa –Presidente da Fundação Nacional de Saúde
- d) Heloiza Machado de Souza – Diretora do Departamento de Atenção Básica/SPS

II. do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde/Conasems

- a) Sílvio Mendes de Oliveira Filho

III. do Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde /Conass

- a) Fernando Passos Cupertino de Barros

IV. das Organizações Mundial e Pan-Americana de Saúde/OMS-Opas

- a) Carlyle Guerra de Macedo
- b) Jacobo Finkelman

V. da Federação Internacional de ONGs de Combate à Hanseníase (ILEP)

- a) Maurice Bonn

VI. da Agência Norte Americana para o Desenvolvimento Internacional (Usaid)

- a) Janice M. Weber

VII. da Associação Brasileira de Pós-Graduação em Saúde Coletiva/Abrasco

- a) Glória Teixeira

VIII. da FIOCRUZ - Fundação Oswaldo Cruz

a) Euzenir Nunes Sarno

IX. da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo

a) João Yunes

X. do Conselho Federal de Medicina

a) Edson de Oliveira Andrade

XI. da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia

a) Luiz Carlos Corrêa da Silva

XII. Sociedade Brasileira de Dermatologia

a) Gerson Oliveira Penna

XIII. da Sociedade Brasileira de Hansenologia

a) Norma Tiraboschi Foss

XIV. da Rede Brasileira de Tuberculose

a) Célio Lopes Silva

XV. da Pastoral da Criança/CNBB-Conferência Nacional dos Bispos do Brasil

a) Zilda Arns Neuman

XVI. do MORHAN- Movimento de Reintegração das Pessoas Portadoras de Hanseníase

a) Artur Custódio de Sousa

Art. 2º Definir como atribuições do Grupo Nacional:

I. articular e acompanhar, política e tecnicamente, a ação mobilizadora em torno das ações de controle da tuberculose e de eliminação da hanseníase;

II. Apoiar tecnicamente o desenvolvimento das ações de vigilância epidemiológica da hanseníase e da tuberculose nos âmbitos nacional, estadual e municipal;

III. Contribuir para a integração das ações de eliminação da hanseníase e de controle da tuberculose na implementação da atenção básica integral;

IV. Valorizar e fortalecer iniciativas locais e estaduais já em andamento, promovendo a articulação entre elas.

Art. 3º O Ministério da Saúde proverá o apoio técnico e financeiro para as atividades do Grupo Nacional.

Parágrafo Único. Para tanto contará com uma secretaria técnica , coordenada pelo primeiro, que também integrará o Grupo Nacional, composta pelos seguintes membros:

I - Neilton Araujo de Oliveira – Assessor especial da SPS/MS,

II - Gerson Fernando M. Pereira–Coordenador da Área Técnica de Dermatologia Sanitária/SPS

III - Josué Laguardia- Área Técnica de Pneumologia Sanitária/SPS

IV - Carlos Alberto Pereira Gomes - Gerente Técnico da Assistência Farmacêutica/MS.

V - Miguel Aiub Hijjar-Diretor do Centro de Referência Prof. Hélio Fraga/Funasa

VI - Maria Adelaide Millington- Coordenadora do Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública

VII - Carla Magda Domingues –Gerente Técnica do Sinan/Cenepi.

Art. 4º Para a consecução de seus objetivos, o Grupo Nacional poderá contar com grupos-técnicos assessores, de caráter transitório.

Art. 5º As demais instituições e entidades que integram o Grupo Nacional participarão das atividades propondo também iniciativas que visem integrar e articular as ações entre os três níveis de gestão.

Art. 6º A dinamização da ação mobilizadora em torno das ações de controle da tuberculose e de eliminação da hanseníase, em nível estadual, será coordenada pela respectiva Secretaria de Estado da Saúde, a qual poderá reproduzir, a seu critério, a estratégia nacional.

Parágrafo único. Tal diretriz aplica-se, igualmente, em nível municipal ou local, onde deverá ser fortalecida a coordenação pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Estabelecer que sejam contempladas, por ocasião da definição e ou elaboração das programações anuais dos Planos Nacionais de Eliminação da Hanseníase e de Controle da Tuberculose, as estratégias de integração das ações de ambos os Planos, na Atenção Básica, bem como de articulação e mobilização nos três níveis de gestão do SUS.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Serra



Ministério da Saúde

Portaria Nº _____, de _____ de novembro de 2001

O **Ministro de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições, considerando que:

- a Portaria 2247/GM, de 16 de novembro de 1995, instituiu, no âmbito do Território Nacional, 17 de novembro como o Dia Nacional de Combate a Tuberculose;
- a Organização Mundial da Saúde institui 24 de março como o Dia Mundial de Combate à Tuberculose;
- o lançamento do Plano Nacional de Mobilização e Intensificação das Ações para Eliminação da Hanseníase e Controle da Tuberculose desencadeou um grande esforço nacional articulando gestores do Sistema Único de Saúde – SUS –, organismos não governamentais, instituições de classe e a sociedade civil;
- a pactuação da Comissão Intergestores Tripartite, em sua reunião de 18 de outubro de 2001 propõe transformar o Dia Nacional de Combate à Tuberculose em Semana Nacional de Mobilização e Combate à Tuberculose, ‘
- o controle da incidência da tuberculose no Brasil, hoje em torno de 48 casos por 100 mil habitantes, requer um esforço de toda a sociedade de modo a favorecer, sobretudo, a prevenção da doença, o pronto diagnóstico de casos suspeitos e o tratamento dos portadores;
- a ampla disseminação de informações acerca da doença, do seu diagnóstico e tratamento completo é requisito importante para o controle da doença e que tal difusão deve contar com a participação de diferentes segmentos sociais, **resolve:**

Art. 1º Instituir, em todo o Território Nacional, a semana de 24 de março como a “Semana Nacional de Mobilização e Luta contra a Tuberculose”, com o objetivo de:

- I. concentrar esforços na divulgação da doença, sua prevenção, diagnóstico e tratamento;
- II. mobilizar os gestores e órgãos do SUS para que, em articulação com outros segmentos dos setores público e privado, veículos de comunicação social, organizações não governamentais, grupos e movimentos da sociedade civil organizada sejam desenvolvidas atividades intensivas acerca da doença;
- III. sensibilizar a sociedade promovendo o seu engajamento permanente nas ações de mobilização e articulação com vistas à difusão de informações sobre a doença e a superação do estigma a ela relacionado;
- IV. desenvolver, junto às escolas, programas específicos de prevenção e controle da doença;
- V. sensibilizar os profissionais de saúde para a difusão de informações sobre a

tuberculose em suas respectivas práticas;

VI. realizar eventos técnico-científicos para os profissionais de saúde relacionados à tuberculose, bem como acerca da situação da doença e do desenvolvimento das ações voltadas ao seu controle em todo o País.

Art. 2º A semana de que trata o Artigo 1º será aquela que inclua o dia 24 de março, com as atividades específicas desenvolvidas a partir da segunda-feira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria Nº 2247, de 16 de novembro de 1995.

José Serra

Impressão, acabamento e expedição
EDITORA MS/Coordenação-Geral de Documentação e Informação/SAA/SE
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SIA, Trecho 4, lotes 540/610 – CEP 71200-040
Telefone: (61) 233-2020 Fax: (61) 233-9558
E-mail: editora.ms@saude.gov.br
Brasília-DF, dezembro de 2001
OS 0948/2001